



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**EDITAL N° 119/2021**

*Torna pública a rescisão, em 31/12/2021, dos contratos temporários celebrados no corrente ano pelo Município de Sobradinho, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos, ressalvadas as hipóteses que disciplina.*

Armando Mayerhofer, Prefeito Municipal de Sobradinho/RS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a iminência de encerramento do ano letivo e a superveniência das férias escolares, tornando desnecessária a manutenção de contratos temporários celebrados para suprir déficit de pessoal nas atividades relacionadas ao funcionamento dos estabelecimentos escolares municipais; e CONSIDERANDO, ainda, a prerrogativa conferida à Administração Pública, na condição de contratante, acerca da possibilidade de rescisão antecipada, mediante comunicação prévia ao(s) contratado(s), **torna pública a rescisão, em 31/12/2021, dos contratos temporários celebrados no corrente ano pelo Município de Sobradinho, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**, oriundos da realização de Processos Seletivos Simplificados para contratação temporária e emergencial de pessoal, independentemente de previsão contratual ou editalícia diversa, no que diz respeito à duração do(s) contrato(s). Ficam ressalvados da rescisão comunicada pelo presente Edital, em caráter excepcional, apenas os contratos que, por força de lei e/ou por imposição de ordem constitucional, não possam ser rescindidos na data supracitada, notadamente em atenção à previsão do art. 10, II, “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos 30 de novembro de 2021.

Armando Mayerhofer,  
Prefeito Municipal.

Registre e Publique-se em 30/11/2021.

Dilamar da Silva,  
Sec. da Administração.